



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.583, DE 30/06/2011

~~Altera Lei 3.503/2010 para criar na Secretaria Municipal de Saúde cargo de Assessoria para atender o Programa Farmácia Popular do Brasil e dá outras providências.~~

~~(Revogado pelo artigo 45, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) cargo de Assessoria para atender o Programa Farmácia Popular, de recrutamento amplo, com vencimentos correspondentes ao nível 14 da tabela salarial de cargos e funções de confiança, com as atribuições fixadas no Anexo III desta Lei.~~

~~Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput*, de natureza temporária, extingue-se automaticamente com o fim do Programa Farmácia Popular do Brasil.~~

~~Art. 2º Fica alterado o anexo V da Lei 3.503/2010 conforme o anexo I da presente Lei.~~

~~Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os anexos I, II e III.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova — MG, 30 de junho de 2011.~~

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Angélica Maria Lessa
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito
Secretaria Municipal de Saúde

~~Autor(es): Executivo / PL nº 3.055/2011 aprovada em 20.06.2011.
—Publicada em: 30/06/2011~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.583/2011

ANEXO I

Altera Anexo [V da Lei 3.503/2010](#)

CARGO	GABINETE	AJU	SEGOV	SEGERH	SEPLADE	SEMFA	SEMED	SEMCELT	SEMASH	SEMSA	SEMOB	SEMAM	SEDRU	TOTAL CARGOS
Assessor Especial	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Assessor	1	-	1	-	-	-	-	1	3	3	1	1	-	11
Assessor Jurídico I	-	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	06
Assessor Jurídico II	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Chefe de Departamento	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	-	-	-	04
Chefe de Divisão I	1	-	-	1	1	2	4	-	1	-	-	-	-	10
Chefe de Divisão II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	04
Chefe de Divisão III	-	-	2	-	4	2	-	-	-	1	-	-	-	09
Chefe de Gabinete	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Chefe de Seção I	-	-	-	5	-	-	-	2	-	-	1	-	1	09
Chefe de Seção II	2	1	1	2	-	9	8	2	7	7	2	5	1	47
Controlador Interno	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Coordenador	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	05
Coordenador I	1	-	1	-	3	3	3	1	4	10	4	4	4	38
Coordenador II	-	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
Coordenador III	2	-	-	-	-	1	4	1	1	-	-	-	-	09
Diretor Escolar I	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	13
Diretor Escolar II	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	04
Ouvidor	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Pregoeiro/Membro C. Licitação	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
Professor Coordenador I	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	02
Professor Coordenador II	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	06
Secretário Adjunto	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	02
Secretário Municipal	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Vice-Diretor Escolar	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	11
TOTAL	11	8	16	12	10	20	57	8	18	29	11	11	7	220



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.583/2011

ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargo/Função	Valor da remuneração mensal	Quantidade Servidor	Valor 2011 – Salário Mensal, Férias e 13º Salário (com Encargos Patronais)	2012 – Férias, 13º Salário e Patronal (Reaj. 5%)	2013 – Férias, 13º Salário e Patronal (Reaj. 5%)
Assessor de Saúde	2.697,00	1	25.669,19	46.204,60	48.514,76

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos, inclusive com a expectativa de revisão anual das remunerações, acrescido do custo patronal. Para os anos de 2012 e 2013 estimou-se a aplicação de uma revisão anual de 5%, cujo índice representa a estimativa de inflação para o período. A receita corrente líquida consolidada dos últimos doze meses, com data base dezembro/2010 foi de R\$ 93.703.774,19 (noventa e três milhões, setecentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos.).

O limite prudencial é de 51,3% o que totaliza a quantia de R\$ 48.070.036,00 (quarenta e oito milhões, setenta mil, trinta e seis reais). A despesa total consolidada com pessoal até dezembro/2010 foi de R\$ 39.112.300,84 (trinta e nove milhões, cento e doze mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos); correspondente a 41,74% da receita corrente líquida.

No entanto, o gasto com pessoal, no projeto em pauta impactará na Receita Corrente Líquida em 0,02 %. Isto implica em um comprometimento da Receita na ordem de 41,78% sendo assim somos de opinião que tal despesa possa ser efetivada no momento por não haver risco de se atingir o limite prudencial previsto na Lei 101/00 de 51,3%. No entanto, cabe ao Chefe do Poder Executivo a decisão sobre a realização ou não da despesa em pauta.

Ponte Nova, 30 de junho de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

~~Atribuições do Cargo de Assessoria do Programa Farmácia Popular do Brasil~~

- ~~I – encaminhar a folha de ponto diário dos funcionários lotados na Farmácia Popular;~~
- ~~II – encaminhar projeção mensal de vale transporte;~~
- ~~III – elaborar a escala de trabalho mensal dos funcionários;~~
- ~~IV – emitir os pedidos de medicamentos para FIOCRUZ;~~
- ~~V – emitir pedido de materiais de escritório e de limpeza para SEMSA;~~
- ~~VI – conferir a validade dos medicamentos;~~
- ~~V – controlar o estoque, evitando assim a falta de algum medicamento durante o mês;~~
- ~~VI – responsável Técnico pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais;~~
- ~~VII – receber medicamentos;~~
- ~~VIII – controlar a entrada de medicamentos no Sistema Operacional da FIOCRUZ (Sistema Podium);~~
- ~~IX – controlar a área financeira da farmácia, pagamentos das boletas para FIOCRUZ;~~
- ~~X – realizar o fechamento do mês para contabilidade da FIOCRUZ, como:~~
(Nota: Publicado conforme texto da Lei. Leia-se “**realizar**”)
- ~~XI – preenchimento das planilhas financeiras, Declaração de Saldo de Caixa, Planilha de Receita e Inventário;~~
- ~~XII – atendimento, dispensação e atenção farmacêutica aos usuários;~~
- ~~XIII – registrar os medicamentos controlados no livro;~~
- ~~XIV – fazer o balanço trimestral e anual de medicamentos controlados para Vigilância Sanitária;~~
- ~~XV – dar suporte técnico do sistema de informática, devido aos treinamentos realizados pelo setor de Informática da FIOCRUZ.~~
- ~~XVI – demais atribuições contidas no [art. 31 da Lei Municipal nº 3.503/2010](#).~~